



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

13-10-2016
Jornal Correio do Sul
Página 6A
Edição 2499
[Assinatura]
Ass. Responsável

DECRETO Nº 2609/16

Data 11.10.2016

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1510/16, de 11.10.2016;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA DE SAÚDE
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100082.016000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde
3.3.90.30.00(2136)-504	Material de Consumo R\$ 150.000,00
08.00	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400242.047000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
3.3.90.30.00(2132)-504	Material de Consumo R\$ 39.000,00
3.3.90.39.00(2133)-504	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 199.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00	SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.01	DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL
2678200061.002000	Execução de Obras e Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00(107)-504	Obras e Instalações R\$ 70.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100081.006000	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde
4.4.90.52.00(146)-504	Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00
1030100081.008000	Construção, ampliação e melhoria em prédios públicos da saúde
4.4.90.51.00(148)-504	Obras e Instalações R\$ 30.000,00
08.00	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
08.01	DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
0824400091.016000	Aquisição de Imóveis p/ infraestrutura social
4.4.90.61.00(246)-504	Aquisição de Imóveis R\$ 49.000,00
TOTAL	R\$ 199.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2016, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1331/15; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1356/15, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de outubro de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal